



Nesta oportunidade, foi acostado aos autos manifestação da Defensoria Pública, informando que o indicado é menor de idade, conforme faz prova a Certidão de Nascimento anexa.

É o breve relatório. DECIDO.

Inicialmente, cumpre ressaltar que adolescentes não se sujeitam às normas processuais do Código Penal, uma vez que a apuração de atos infracionais são regulados pelo ECA (Lei nº 8.069/90).

Outrossim, ante a especialidade deste Juízo no que se refere ao julgamento das ações penais de Tráfico de Drogas e dos processos da competência privativa do Tribunal do Júri, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA** deste Juízo para processar e julgar a presente ação.

Ademais, considerando os fatos acima elencados, entendo que a prisão cautelar encontra-se ilegal, considerando que foi decretada a prisão preventiva de um menor de idade que, inclusive, está custodiado há quase um mês no Centro de Detenção Provisória de Guarapari, indevidamente.

À luz do exposto:

1. Outrossim, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA** deste Juízo para processar a presente ação, uma vez que o flagrado é menor de idade.
2. RELAXO a prisão em flagrante, via reflexa, determino a expedição de **ALVARÁ DE SOLTURA** em favor de [REDACTED].
3. Após, remetam-se os autos ao setor de distribuição para redistribuição à Vara da Infância e Juventude.

Diligencie-se.

GUARAPARI.

ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR  
JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento foi assinado eletronicamente por ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR em 15/03/2022 às 15:55:19, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 01-1955-6834007.

**Dispositivo**

À luz do exposto:

1. Outrossim, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA** deste Juízo para processar a presente ação, uma vez que o flagrado é menor de idade.
2. RELAXO a prisão em flagrante, via reflexa, determino a expedição de **ALVARÁ DE SOLTURA** em favor de ██████████.
3. Após, remetam-se os autos ao setor de distribuição para redistribuição à Vara da Infância e Juventude.

Diligencie-se.